

LEI Nº 238 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1998

"Orça a receita e fixa a Despesa do Município de São João do Polêsine para o exercício de 1999"

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O orçamento para o exercício de 1999 estima a receita e limita a despesa em R\$ 1.878.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil e reais)

Art. 2º - A Receita será arrecadada de conformidade com a Legislação vigente e a seguinte classificação geral:

| TÍTULOS | R\$ |
|--------------------------------|---------------------|
| Receitas Correntes | |
| Receita Tributária..... | 103.200,00 |
| Receita de Contribuições..... | 25.500,00 |
| Receita Patrimonial..... | 33.300,00 |
| Receita Industrial..... | 100,00 |
| Receita de Serviços..... | 17.100,00 |
| Receita Agropecuária..... | 1.000,00 |
| Transferências Correntes..... | 1.537.600,00 |
| Outras Receitas Correntes..... | 20.700,00 |
| SOMA..... | 1.738.000,00 |
| Receitas de Capital | |
| Operações de Crédito..... | 30.000,00 |
| Alienações de Bens..... | 8.000,00 |
| Transferências de Capital..... | 100.000,00 |
| Amortização de Empréstimo..... | 2.000,00 |
| SOMA..... | 140.000,00 |
| Total..... | 1.878.000,00 |

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com as seguintes especificações sintéticas:

Por Funções:

| CÓDIGO | TÍTULOS | R\$ |
|--------|-----------------------------------|---------------------|
| 01 | Legislativo..... | 74.500,00 |
| 03 | Administração e Planejamento..... | 400.400,00 |
| 04 | Agricultura..... | 123.400,00 |
| 05 | Comunicações..... | 18.200,00 |
| 08 | Educação e Cultura..... | 528.200,00 |
| 09 | Energia e Recursos Minerais..... | 1.500,00 |
| 10 | Habitação e Urbanismo..... | 108.700,00 |
| 11 | Indústria e Comércio..... | 10.000,00 |
| 13 | Saúde e Saneamento..... | 236.600,00 |
| 15 | Assistência e Previdência..... | 128.500,00 |
| 16 | Transporte..... | 248.000,00 |
| | TOTAL..... | 1.878.000,00 |

Por categoria Econômica:

| TÍTULOS | R\$ |
|---------------------------------------|---------------------|
| DESPESAS CORRENTES | |
| Despesas de Custeio | |
| Pessoal..... | 644.600,00 |
| Material de Consumo..... | 180.500,00 |
| Serviços de Terceiros e Encargos..... | 359.900,00 |
| Transferências Correntes..... | 364.500,00 |
| SOMA..... | 1.549.500,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | |
| Investimentos..... | 275.400,00 |
| Inversões Financeiras..... | 31.000,00 |
| Transferências..... | 22.100,00 |
| SOMA..... | 328.500,00 |
| TOTAL..... | 1.878.000,00 |

Por Projeto Atividade:

| TÍTULOS | R\$ |
|-------------------|---------------------|
| Projetos..... | 273.500,00 |
| Atividades..... | 1.604.500,00 |
| TOTAL..... | 1.878.000,00 |

Por Unidade Orçamentária:

| ORDEM | TÍTULOS | R\$ |
|------------|-------------------------------------|--------------|
| 01.01 | Gabinete do Prefeito..... | 73.300,00 |
| 02.01 | Sec. Mun. Administração..... | 217.600,00 |
| 02.02 | Sec. Mun. da Fazenda..... | 150.900,00 |
| 03.01 | Sec. Obras e Serv. Pub. | 523.800,00 |
| 03.02 | Sec. Mun. Educação..... | 523.000,00 |
| 03.03 | Sec. Mun. Saúde e Bem Estar..... | 178.500,00 |
| 03.04 | Sec. Mun. Agric. Ind. Comércio..... | 133.400,00 |
| 04.02 | Conselhos Municipais..... | 3.000,00 |
| 05.01 | Câmara Municipal de Vereadores..... | 74.500,00 |
| TOTAL..... | | 1.878.000,00 |

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal de conformidade com a Lei 4320/64 e L.O.M. está autorizado;

- a) Abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa autorizada;
- b) Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operação de crédito por antecipação de receita para atender insuficiência de caixa.

Parágrafo Único – Os valores monetários expressos nos quadros anexos de dotação que se refere os Artigos 1º, 2º e 3º estão em unidades de R\$.

Art. 5º - Esta LEI entra em vigor em 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos nove dias do mês de dezembro de 1998.

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09.12.98

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo